

2.7. Será aplicado um fator de limitação tanto negativo quanto positivo sobre o ICM efetivamente apurado conforme abaixo estabelecido:

2.7.1. Para os percentuais negativos o ICM considerado será 0 (zero)

2.7.2. Para os percentuais positivos o valor do ICM ficará limitado a 120%.

3. O Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) será estabelecido para cada Secretaria, englobando todas as unidades subordinadas bem como os órgãos, autarquias e fundações a elas subordinadas ou vinculadas conforme relação detalhada no item 4.

3.1. O IACM de cada Secretaria será calculado na proporção direta entre a soma dos ICM considerados e o número total de índices sob sua responsabilidade, sem atribuição de pesos distintos entre os índices.

$$1.1.1. \quad IACM (\%) = \left(\frac{ICMa + ICMb + \dots}{total \ de \ índices} \right)$$

3.1.1. No cálculo do IACM são utilizados os valores de cada ICM conforme limites estabelecidos no Itens 2.7.1 e 2.7.2.

4. Os órgãos vinculados ou subordinados para os quais serão considerados o IACM da Secretaria correspondente são:

a. Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB): 32 Subprefeituras; Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB; Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP.

b. Secretaria Municipal de Saúde: Autarquia Hospitalar Municipal - AHMSP, Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

c. Secretaria Municipal de Gestão (SG): Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

d. Secretaria Municipal de Cultura (SMC): Fundação Theatro Municipal de São Paulo - TMSP.

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDT): Fundação Paulistana de Tecnologia.

5. Aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações que não sejam responsáveis pelo cumprimento de metas, será aplicada a média aritmética dos índices agregados de cumprimento de metas (M-IACM), calculada pela relação entre a soma dos valores dos IACMs, apurados e a quantidade de IACMs considerados da seguinte forma:

$$1.1. \quad M-IACM (\%) = \left(\frac{IACMa + IACMb + \dots}{Total \ de \ IACMs \ apurados} \right)$$

5.1. A M-IACM será aplicada aos seguintes órgãos e unidades vinculadas ou subordinadas:

- Secretaria Municipal de Justiça
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Segurança Urbana
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Casa Civil

6. Os critérios para apuração do ICM de cada Indicador estão definidos no Anexo Único desta Portaria, onde constam:

6.1. Os indicadores pelos quais cada Secretaria é responsável.

6.2. A Descrição do Indicador, que corresponde integralmente às metas do Programa de Metas, inclusive quanto à sua numeração, conforme publicado no sítio do PlanejaSampa - <http://planejasampa.prefeitura.sp.gov.br/>.

6.3. Os critérios adotados para apuração de cada meta de acordo com o seu critério.

6.3.1. Para as metas com Índice quantitativo, conforme Item 2.1 desta Portaria, estão descritos o valor base (quando aplicável) e a meta para 2019.

6.3.2. Para as metas mensuradas por Etapas do cronograma, conforme Item 2.2 desta Portaria, estão descritos a quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019 e o quadro com lista das etapas.

6.3.2.1. Para facilitar a compreensão e para maior transparência o quadro com a lista das etapas possui as seguintes colunas: Apuração – onde estão indicadas as etapas previstas para 2019, para 2020 e os itens de Macroetapa que estruturam e dão maior clareza ao cronograma; Descrição – detalhamento da etapa; Computável – indicação da etapa prevista computável para o cálculo do ICM.

7. Não serão estabelecidos indicadores específicos, a que se refere o art. 6º da Lei Municipal nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, para nenhuma unidade administrativa subordinada aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações no ciclo de 2019.

8. O montante global alocado para o pagamento da Bonificação por Resultados – BR a todos os órgãos e unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de São Paulo, no período de avaliação mencionado no item 1 desta Portaria, é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Indicador: 17.1

Descrição: Realizar 320 edições do Projeto Ruas de Lazer Itinerantes

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 176

Indicador: 22.4

Descrição: Revitalizar 33 equipamentos sob a gestão da Secretaria de Esportes e Lazer

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 19

5 - Secretaria Municipal de Gestão

Indicador: 35.1

Descrição: Alcançar 100% dos servidores com remuneração variável atrelada ao resultado

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 8

Etapas:

| Apuração | Código | Descrição | Computável |
|----------|--------|--|------------|
| 2019 | 1 | Mapeamento dos instrumentos de desempenho existentes na Prefeitura de São Paulo | Sim |
| 2019 | 2 | Análise de potenciais melhorias | Sim |
| 2019 | 3 | Estudar cenários de implementação de remuneração variável | Sim |
| 2019 | 4 | Elaboração e submeter Minuta de Projeto de Lei para instituição da remuneração variável atrelado ao resultado para servidores da PMSP | Sim |
| 2019 | 5 | Acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei na Câmara de Vereadores de São Paulo | Sim |
| 2019 | 6 | Publicação do Decreto regulamentador sobre instituição da remuneração variável atrelado ao resultado para servidores da PMSP, depois de definidos períodos e métricas de avaliação | Sim |
| 2019 | 7 | Validação dos indicadores e metas das secretarias, autarquias e fundações e respectivas unidades administrativas, se for o caso, pela Comissão Intersecretarial | Sim |
| 2019 | 8 | Definição de regras de pagamento e parametrização do sistema | Sim |
| 2020 | 9 | Apuração dos resultados alcançados de 2019 | Não |
| 2020 | 10 | Realização do pagamento | Não |

6 - Secretaria de Governo Municipal

Indicador: 14.1

Descrição: Atender, conforme padrão, a 80% do total das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 28

Etapas:

| Apuração | Código | Descrição | Computável |
|------------|--------|---|------------|
| Macroetapa | 1 | Entregar o piloto do projeto de integração de dados (SMS, SME, SMADS) | Não |
| 2019 | 1.1 | Elaborar Monitor contendo informações de referência cruzada (PRODAM) | Sim |
| 2019 | 1.2 | Decidir sobre continuidade do sistema ou nova estratégia | Sim |
| Macroetapa | 2 | Elaborar Protocolos Integrados | Não |
| Macroetapa | 2.1 | Protocolo da Primeiríssima Infância | Não |
| 2019 | 2.1.1 | Elaborar plano de trabalho (SGM) | Sim |
| 2019 | 2.1.2 | Elaborar edital para contratação de consultoria (FMCSV) | Sim |
| 2019 | 2.1.3 | Aprovar plano de trabalho e edital | Sim |

| | | | |
|------------|-------|---|-----|
| 2019 | 2.1.4 | Publicar plano de trabalho e edital | Sim |
| 2019 | 2.1.5 | Contratar a consultoria (FMCSV) | Sim |
| 2019 | 2.1.6 | Iniciar o trabalho de consultoria (empresa de consultoria) | Sim |
| Macroetapa | 2.2 | Protocolo de Visitação Domiciliar | Não |
| 2019 | 2.2.1 | Rever protocolos de atendimento dos serviços existentes e pactuar, entre SMS e SMADS, os principais processos de atendimento e encaminhamento | Sim |
| 2019 | 2.2.2 | Preparar workshop com SMS e SMADS | Sim |
| 2019 | 2.2.3 | Realizar workshop com SMS e SMADS para estabelecer fluxos de informações e notificações entre os diferentes atores nos territórios | Sim |
| 2019 | 2.2.4 | Elaborar o protocolo com os fluxos e alertas definidos, assim como o manual | Sim |
| 2019 | 2.2.5 | Validar o protocolo com SMS e SMADS | Sim |
| 2019 | 2.2.6 | Realizar ajustes e elaborar versão final para publicação | Sim |
| Macroetapa | 3 | Estruturar a operacionalização da Fase 2 do Leve-Leite | Não |
| 2019 | 3.1 | Reunir grupo de trabalho (SMADS, SME e SGM) | Sim |
| 2019 | 3.2 | Decisão sobre institucionalidade da Fase 2 do Leve-Leite | Sim |
| 2019 | 3.3 | Iniciar implementação da Fase 2 (modelo de entrega; tracking das crianças que deixariam de receber pela 2ª fase para receber pela 1ª, quando conseguirem vaga em creche; acompanhamento sobre permanência dos beneficiários no CadÚnico/Bolsa Família; implicações contratuais: correios; ARP do leite; mudanças de endereço) | Sim |
| Macroetapa | 4 | Campanha sobre Primeira Infância | Não |
| 2019 | 4.1 | Realizar reunião de planejamento com equipe de publicidade da SECOM | Sim |
| 2019 | 4.2 | Deliberar sobre o tema da campanha com a Comissão Técnica da Primeira Infância | Sim |
| 2019 | 4.3 | Realizar reunião com potenciais parceiros da sociedade civil | Sim |
| 2019 | 4.4 | Elaborar briefing e realizar reunião com agência de publicidade e equipe SECOM | Sim |
| Macroetapa | 5 | Realizar a Semana Municipal da Primeira Infância | Não |
| 2019 | 5.1 | Realizar reunião de planejamento com a Comissão Técnica da Primeira Infância | Sim |
| 2019 | 5.2 | Definir as ações que serão realizadas na Semana | Sim |
| 2019 | 5.3 | Tomar as providências necessárias para viabilizar as ações que serão realizadas | Sim |
| 2019 | 5.4 | Realizar reunião com SECOM para definição das estratégias de comunicação | Sim |
| 2019 | 5.5 | Elaborar e produzir o material de divulgação | Sim |
| 2019 | 5.6 | Iniciar a divulgação | Sim |
| 2019 | 5.7 | Realizar as ações da Semana Municipal da Primeira Infância | Sim |
| Macroetapa | 6 | Realizar a Semana Municipal do Brincar | Não |
| 2020 | 6.1 | Realizar reunião de planejamento com a Comissão Técnica da Primeira Infância | Não |
| 2020 | 6.2 | Definir as ações que serão realizadas na Semana | Não |
| 2020 | 6.3 | Tomar as providências necessárias para viabilizar as ações que serão realizadas | Não |
| 2020 | 6.4 | Realizar reunião com SECOM para definição das estratégias de comunicação | Não |
| 2020 | 6.5 | Elaborar e produzir o material de divulgação | Não |
| 2020 | 6.6 | Iniciar a divulgação | Não |
| 2020 | 6.7 | Realizar as ações da Semana Municipal da Primeira Infância | Não |
| Macroetapa | 7 | Realizar Semana Municipal da Primeira Infância | Não |
| 2020 | 7.1 | Realizar reunião de planejamento com a Comissão Técnica da Primeira Infância | Não |
| 2020 | 7.2 | Definir as ações que serão realizadas na Semana | Não |
| 2020 | 7.3 | Tomar as providências necessárias para viabilizar as ações que serão realizadas | Não |
| 2020 | 7.4 | Realizar reunião com SECOM para definição das estratégias de comunicação | Não |
| 2020 | 7.5 | Elaborar e produzir o material de divulgação | Não |
| 2020 | 7.6 | Iniciar a divulgação | Não |

ANEXO ÚNICO

1 - Controladoria Geral do Município

Indicador: 34.2

Descrição: Aumentar para 6,25 o Índice de Integridade da Prefeitura de São Paulo até 2020

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 6,03

Meta 2019: 6,25

2 - Secretaria Municipal de Habitação

Indicador: 10.1

Descrição: Desocupar 17 prédios para fins de habitação de interesse social

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 13

Indicador: 10.2

Descrição: Desmontar 14 ocupações em entroncamentos e vias arteriais / marginais

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 7

Indicador: 18.1

Descrição: Beneficiar 160 mil famílias por procedimentos de regularização fundiária

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 69.309

Indicador: 19.1

Descrição: Entregar 21 mil unidades habitacionais

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 13.826

Indicador: 20.1

Descrição: Beneficiar 10 mil famílias com obras de urbanização em assentamentos precários

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 3720

3- Secretaria Municipal de Licenciamento

Indicador: 31.1

Descrição: Reduzir em 45% (para 202 dias) a mediana de dias para concessão de licenciamentos e alvarás

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 366

Meta 2019: 276

4 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer